



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 005/2021
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.418/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 2031/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de contratação de profissionais para a área de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e no Decreto Municipal nº 043/2011, nos artigos 199 a 203 da Lei Complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei nº 1.697/2015, de 14 de julho de 2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme quadro de cargos/funções abaixo descritos:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Urbana – MICRO ÁREA 01	40h	R\$ 1.550,00
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Rural – MICRO ÁREA 01	40h	R\$ 1.550,00

Obs.: micro áreas conforme descrição constante do ANEXO IV.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 133/2018, de 14 de agosto de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O prazo para inscrições definidos neste Edital observarão o disposto nos arts 4º e 11 do Decreto nº 43/2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será de Natureza Administrativa, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constante no Anexo III, deste Edital.

2.2 A quantidade de cargos/funções, a carga horária semanal e a remuneração são as constantes da tabela constante no preâmbulo deste Edital.

2.3. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais ao término do contrato, inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e vale refeição, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei nº 1.577/13.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Salustiano Marty, 254 – Centro – Bairro Centro, Barra do Quaraí/RS, no período compreendido entre **os dias 12 de agosto a 24 de agosto de 2021, no horário compreendido entre 08 e 12 horas.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.barradoquarai.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser gerada através de consulta eletrônica no site <http://www.tre-rs.jus.br/>

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópias dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Comprovar residência na micro área (**ESF I – URBANA MICRO ÁREA 01 ou ESF II – RURAL – MICRO ÁREA 01**) de atuação pretendida para o emprego de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde, de acordo com mapas e descritivos constantes do **Anexo IV**, mediante a apresentação de cópia da conta de luz, água ou telefone e/ou declaração de residência registrada em cartório.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 O candidato poderá fazer a remessa dos documentos da inscrição por SEDEX, observando a data de postagem do Correio que deve estar dentro do período das inscrições, para o seguinte endereço:

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 004/2021

Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração

Rua Salustiano Marty, 254 – Centro

CEP 97.538-000 – BARRA DO QUARAÍ – RS

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.1.1 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima é estipulada no quadro constante no item 6.9, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.1.2 Ao candidato que não preencher o Anexo II (Modelo de Currículo), com as informações correspondentes aos títulos a serem avaliados, ou que deixar de apresentá-lo, será atribuída pontuação ZERO.

6.1.3 Na avaliação a Comissão observará rigorosamente a ordem da documentação. Documentos lançados de maneira incorreta na Planilha de Avaliação de Títulos serão desconsiderados para efeito de pontuação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1.4** A pessoa que receber os documentos da prova de títulos na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração é responsável somente pelo recebimento dos documentos não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação.
- 6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 57 (cinquenta e sete) pontos.
- 6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6** Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, § 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394/96).
- 6.7** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 6.8** Comprovação de experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, relacionada com a área de especialidade que se inscreveu, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão, se de órgão público; ou apresentação de Certidão Narrativa de Tempo de Cadastro, expedida por órgão público competente, se autônomo. As comprovações de experiência profissional serão valorizadas individualmente e a pontuação somada para obtenção da nota, observando os limites do quadro constante no item 6.9;
- 6.9** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DO(S) CURRÍCULO(S)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Quantidade De Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Nº de pontos
1. Graduação	Graduação	01	2,0	2,0
1. Pós-Graduação (concluídos)	Especialização	01	4,0	4,0
	Mestrado	01	6,0	6,0
	Doutorado	01	8,0	8,0
2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc., desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados	Até 20 horas	---	---	2,0
	De 21 a 40 horas	---	---	4,0
	De 41 a 60 horas	---	---	6,0
	De 61 a 100 horas	---	---	8,0
	De 101 a 300 horas	---	----	10,0
	Acima de 301 horas	---	---	12,0



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

dos últimos 5 anos , contados da data de abertura das inscrições, somados cumulativamente.				
3. Comprovação de experiência profissional, relacionada com as atribuições da função em que se inscreveu.	Total de dias	---	---	---
	De 180 a 360 dias	---	---	5,0
	De 361 a 540 dias	---	---	10,0
	De 541 a 720 dias	---	---	15,0
	De 721 a 900 dias	---	---	20,0
	Acima de 900 dias	---	---	25,0
TOTAL	---	---	---	57,00

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso poderá ser encaminhado através do e-mail administracao@barradoquarai.rs.gov.br

8.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, na avaliação dos currículos, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

9.1.2 Comprovação de maior tempo de experiência profissional, relacionada com as atribuições da função em que se inscreveu, item 6.9;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter nível de escolaridade mínima exigida para assumir o emprego pretendido.

11.1.3 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.7 Estar inscrito no Conselho Regional que regulamenta a profissão e em dia com as obrigações correspondentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Barra do Quaraí, 12 de agosto de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____

2.3 Título de eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____ , _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Declaro, para fins de inscrição no Edital nº 005/2021 - Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 1.418/2021) para contratação por prazo determinado, ter conhecimento prévio e aceitar as instruções e normas estabelecidas neste Edital (item 3.2).

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____

2.3 Título de eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____ , _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Quantidade: _____
Pontuação: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____
Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____
Quantidade: _____
Pontuação: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
Quantidade: _____
Pontuação: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso/área: _____
Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____
Quantidade: _____
Pontuação: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso/área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Pontuação: _____

Curso/área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Pontuação: _____

Curso/área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Pontuação: _____

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa (Empregador):

Emprego/cargo/função:

Data de início: _____

Data de encerramento: _____

Total de dias: _____

Pontuação: _____

Empresa (Empregador):

Emprego/cargo/função:

Data de início: _____

Data de encerramento: _____

Total de dias: _____

Pontuação: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Ingresso:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído o ensino fundamental;
- c) Idade mínima 18 anos máxima 60 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

Descrição e Mapas das micro áreas

Micro área	Descrição
ESF I – Urbana – MICRO ÁREA 01	Formada pelas quadras 48, 49, 50, 51 e 53.
ESF II – Rural – MICRO ÁREA 01	Formada pelas quadras 01, 02, 12,13, 14, 15,18,19, 20, 27, 28 e 47.



